

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO  
SETOR DE ESTATÍSTICA

FÓRUM DE GESTÃO ESTRATÉGICA



# TRT6 EM NÚMEROS

Recife  
2009

# **TRT6 EM NÚMEROS**

**Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região**

**Setor de Estatística**

Fone: 81 – 21292328

Fone/Fax: 81 – 21292327

End. Eletrônico: [estatistica@trt6.gov.br](mailto:estatistica@trt6.gov.br)

**Equipe:**

Maria Terezinha Pimentel de Souza (Chefe)

Paulo Mário Brasil de Góis Filho

Sávio Assis de Oliveira

## 1. Apresentação

Este relatório coloca à disposição dos participantes do Fórum de Gestão Estratégica do TRT6 alguns dados e indicadores de desempenho deste Regional e da Justiça do Trabalho. São informações fornecidas pelos diversos órgãos e setores administrativos do Tribunal, consolidadas pelo Setor de Estatística tanto para as avaliações internas ao Regional, quanto para a remessa ao Tribunal Superior do Trabalho (TST) e ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Neste documento, via de regra, os dados e indicadores demonstrados foram extraídos da série de relatórios intitulada “Justiça em Números”, sob a responsabilidade do CNJ, em constante processo de revisão e ajustes, de modo que a série histórica apresente uma uniformidade de critérios.

## 2. Dados Gerais de 2008

Em 2008, a Despesa Total do TRT da 6ª Região correspondeu a 4,8% do gasto do Judiciário Trabalhista e os recolhimentos de custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda significaram 2,4% do montante total arrecadado.

Do total de novos casos em toda a Justiça Trabalhista, Pernambuco responde por 4,35% da fase de conhecimento (1º Grau), 7,6% da fase de execução (1º Grau) e 3,0% do 2º Grau.

Seguindo de perto os mesmos percentuais, foram solucionados pela 6ª Região, 4,4% das ações no conhecimento, 7,5% na execução e 2,9% no 2º Grau, considerando-se todas as soluções apresentadas no Judiciário Trabalhista.

## 3. Movimentação Processual no período de 2004 a 2008

### 3.1 Número de Casos Novos Recebidos na Fase de Conhecimento e no 2º Grau

Ano	Processos Recebidos	
	1ª Instância	2ª Instância
2004	67.001	13.930
2005	71.422	16.051
2006	73.539	16.869
2007	74.823	16.879
2008	84.850	19.706
<b>Taxa de Crescimento</b>	<b>26,63</b>	<b>41,46</b>

A demanda pela Justiça do Trabalho, em Pernambuco, cresceu acentuadamente no período compreendido entre 2004 e 2008. O quantitativo de Casos Novos, na fase de conhecimento do 1º Grau, passou de 67.001 em 2004 para 84.850 em 2008, apresentando um crescimento de 26,63%.

No segundo grau, o crescimento foi ainda maior passando de 13.930 em 2004 a 19.706 em 2008, significando um acréscimo de 41,46%.

A demanda pela Justiça do Trabalho na fase inicial de conhecimento apresentou, em 2008, o maior índice dos últimos anos, culminando em um incremento da ordem de 13,40%, relativamente a 2007.

### 3.2 Número de Processos Solucionados na Fase de Conhecimento e no 2º Grau

ANO	PROCESSOS SOLUCIONADOS	
	1ª Instância	2º Grau
2004	68.400	12.781
2005	67.916	15.626
2006	75.400	17.136
2007	73.207	16.137
2008	83.128	19.183
<b>Taxa de Crescimento</b>	<b>21,53</b>	<b>50,09</b>

O número de soluções nessa primeira fase cresceu no mesmo sentido das novas ações ajuizadas, atingindo, em 2008, a resolução de 83.128 processos contra 68.400 em 2004, significando um acréscimo de 21,53%. No 2º Grau, o número de soluções apresentou um crescimento ainda maior, passando de 12.781 em 2004 para 19.183 em 2008, correspondendo um acréscimo da ordem de 50,09%.

### 3.3 Número de Execuções Iniciadas e Encerradas na Execução do 1º Grau

ANO	FASE DE EXECUÇÃO	
	E. INICIADAS	E. ENCERRADAS
2004	48.839	52.209
2005	62.512	55.499
2006	64.167	68.097
2007	53.752	64.079
2008	94.781*	96.086*
<b>Taxa de Crescimento</b>	<b>94,07</b>	<b>84,04</b>

\* Dados sujeitos à correção

Na fase de execução, a evolução processual se deu em patamares bem próximos, tanto para os casos novos quanto para as execuções encerradas, contribuindo assim para a queda do saldo pendente de solução.

## 4. Outras considerações

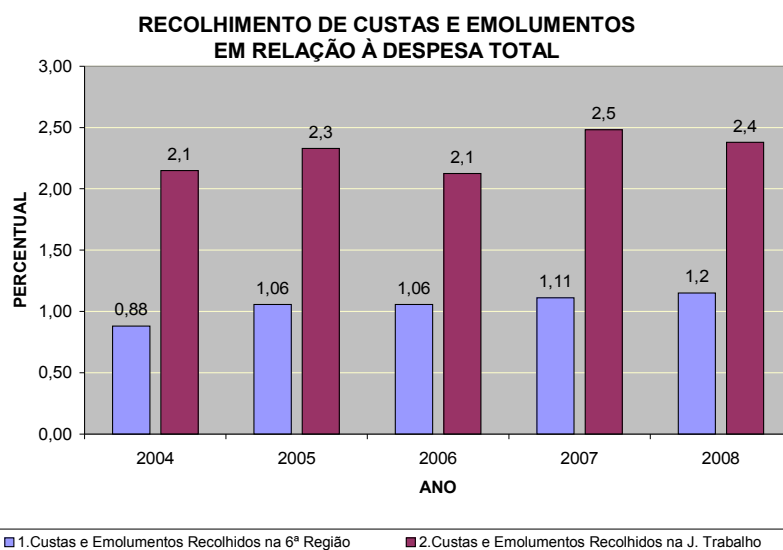
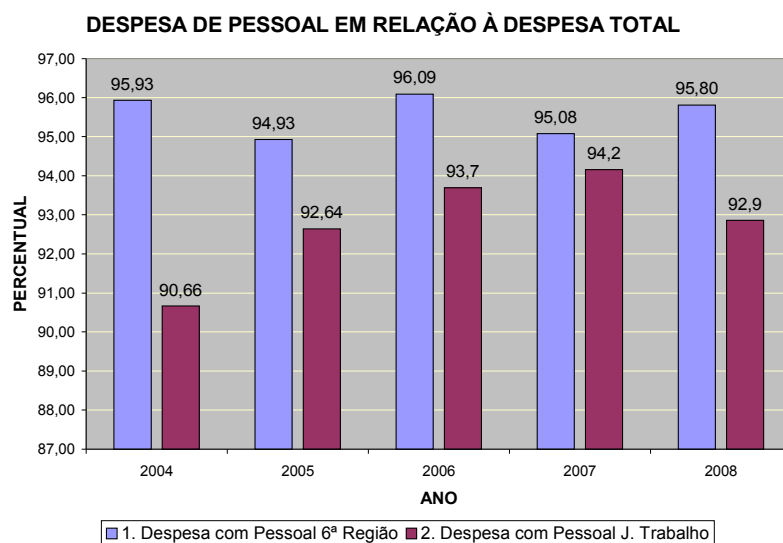
A taxa de congestionamento é um indicador que relaciona o estoque restante de processos pendentes de solução ao final de cada período com o montante de processos que esteve a ser solucionado no mesmo período. Em 2008, as taxas de congestionamento do TRT da 6ª Região, corresponderam a: 18,6% no conhecimento; 48,5% na execução e 20,6% no 2º Grau. Em toda a Justiça do Trabalho as mesmas taxas corresponderam a: 34,1%; 59,6% e 25,2%, respectivamente, o que demonstra uma posição favorável para o Regional.

A Despesa Total da Justiça do Trabalho em Pernambuco, em termos reais (com atualização), aumentou 27,1% entre 2004 e 2008, enquanto os gastos com Pessoal aumentaram 26,9%.

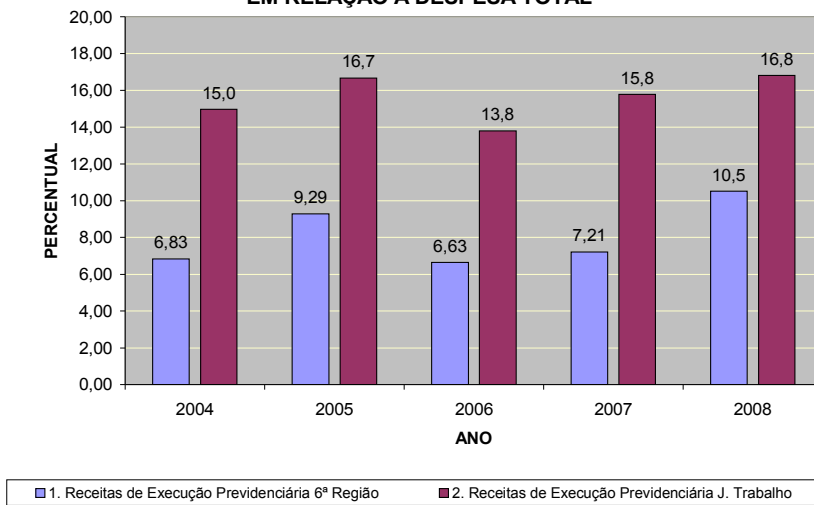
Comparando a evolução das despesas com a movimentação processual, no período compreendido entre 2004 e 2008, temos que as despesas cresceram proporcionalmente menos que a demanda pela Justiça do Trabalho em Pernambuco.

## 5. Gráficos

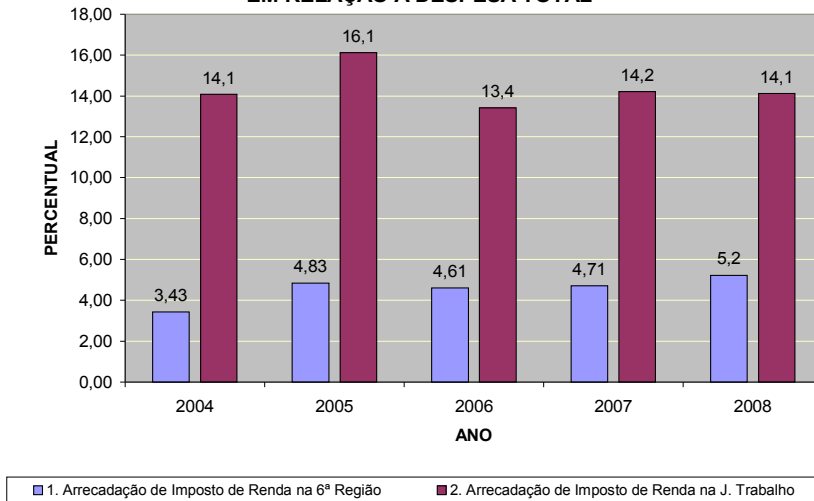
### 5.1 Despesas e Receitas



**RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA  
EM RELAÇÃO À DESPESA TOTAL**

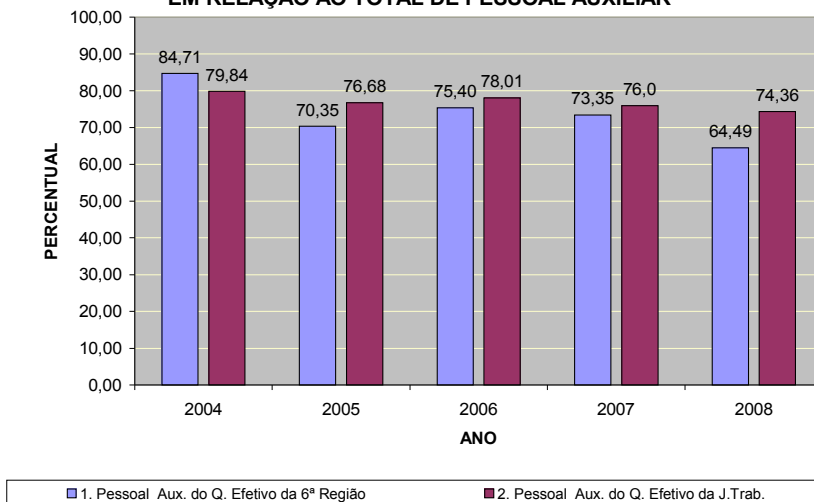


**RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA  
EM RELAÇÃO À DESPESA TOTAL**



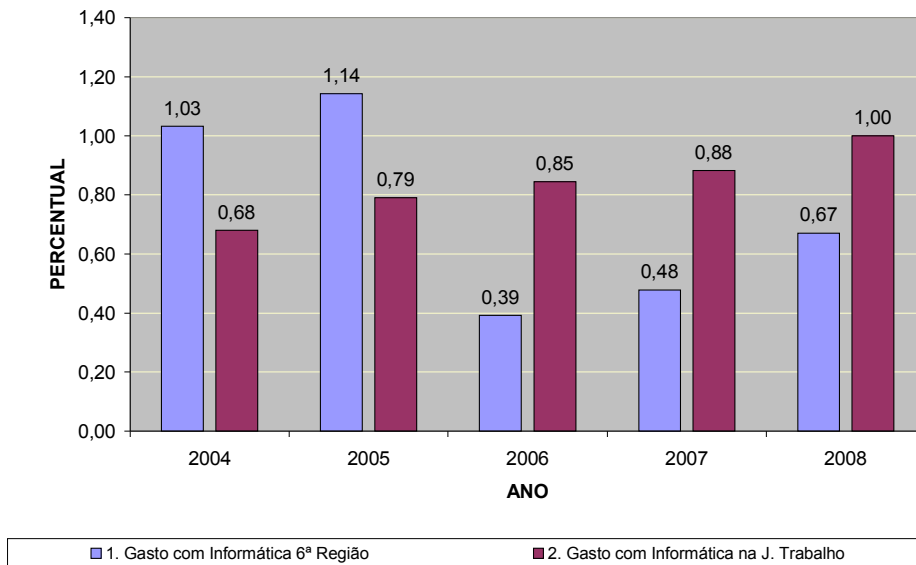
## 5.2 Recursos Humanos

**PESSOAL AUXILIAR DO QUADRO EFETIVO  
EM RELAÇÃO AO TOTAL DE PESSOAL AUXILIAR**

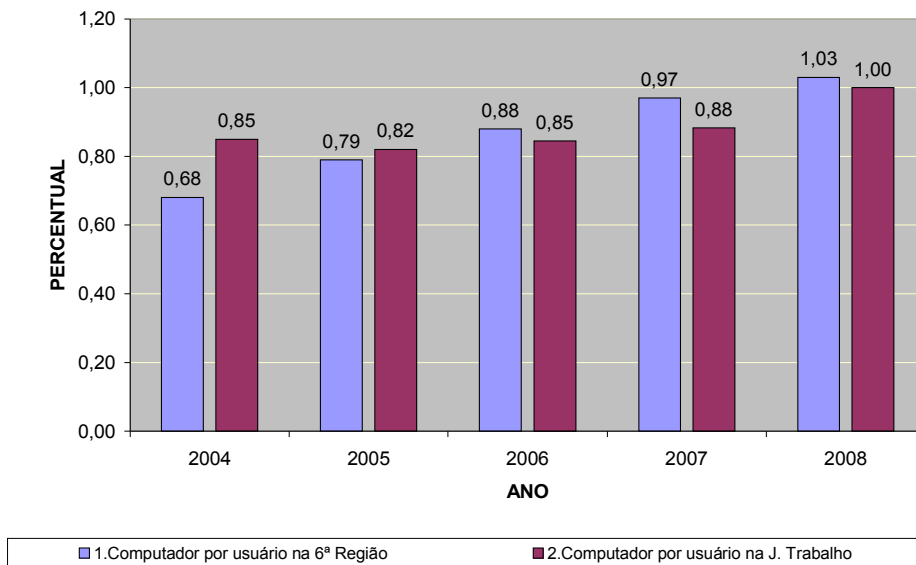


## 5.3 Informática

**GASTO COM INFORMÁTICA EM RELAÇÃO À DESPESA TOTAL**

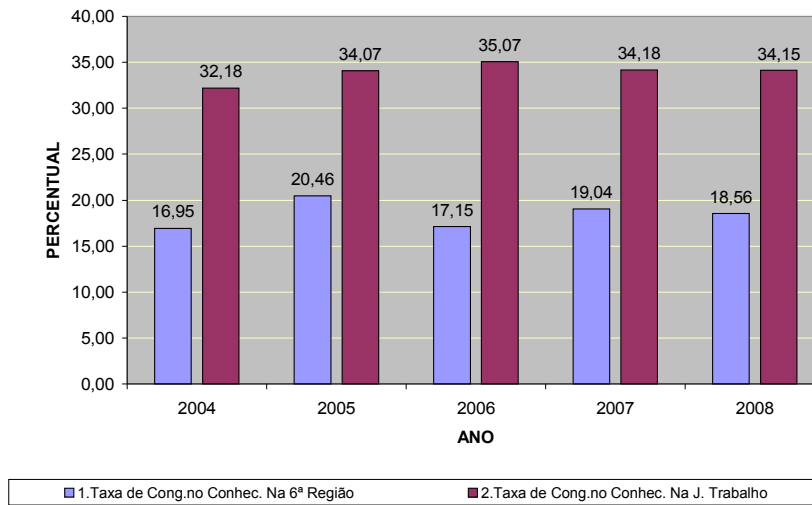


**NÚMERO DE COMPUTADORES POR USUÁRIO**

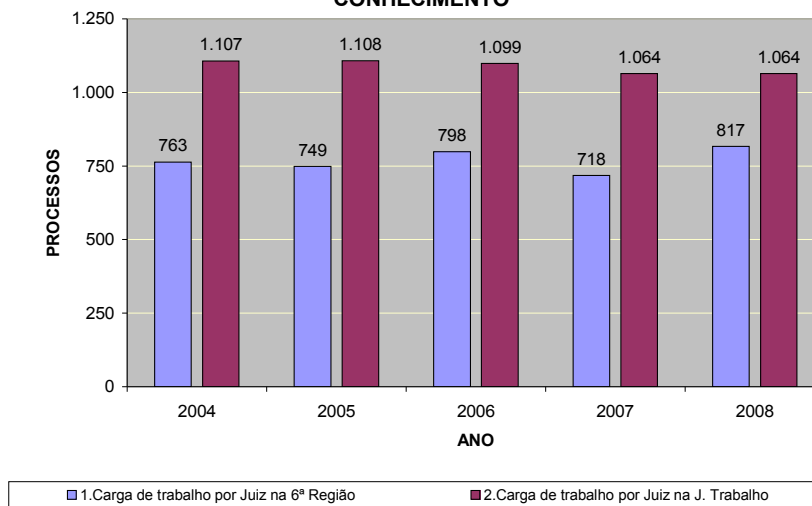


## 5.4 Litigiosidade no 1º Grau

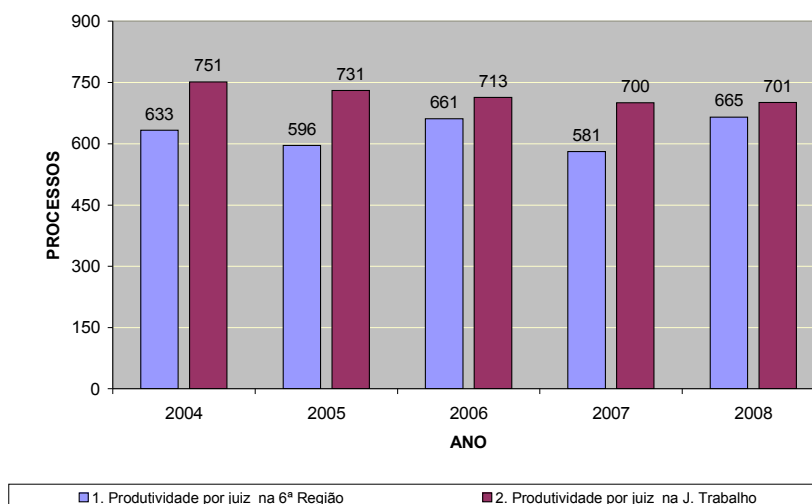
### CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO



### CARGA DE TRABALHO POR JUIZ NA FASE DE CONHECIMENTO

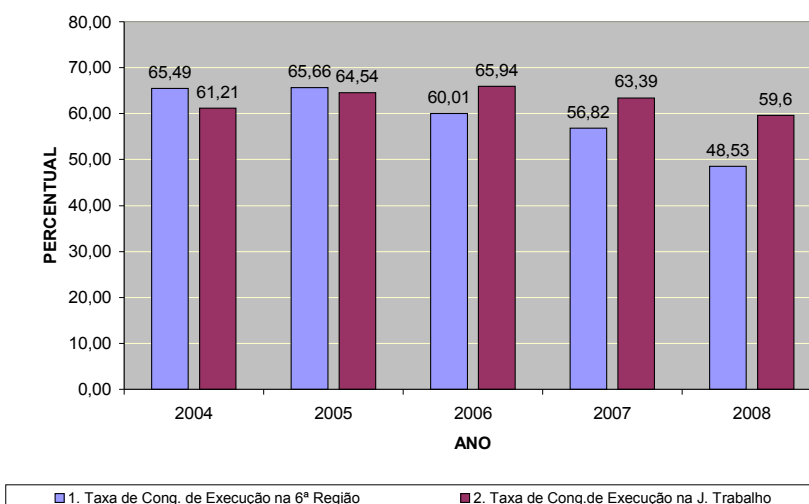


### PRODUTIVIDADE POR JUIZ NA FASE DE CONHECIMENTO

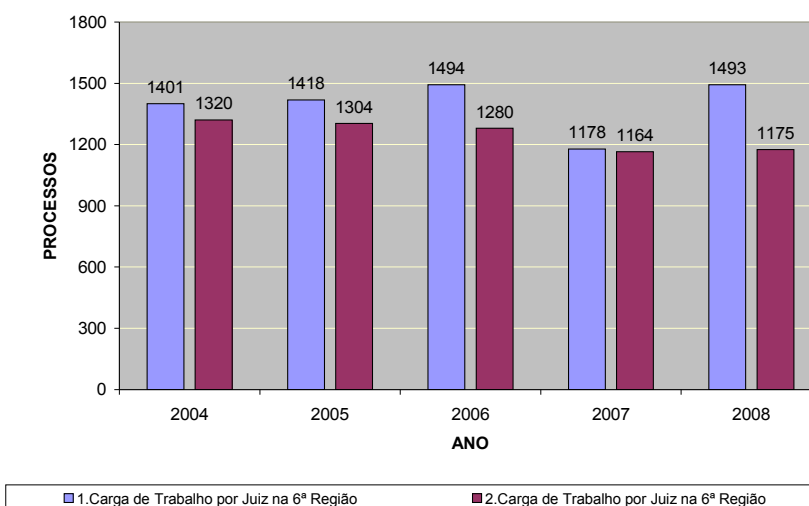




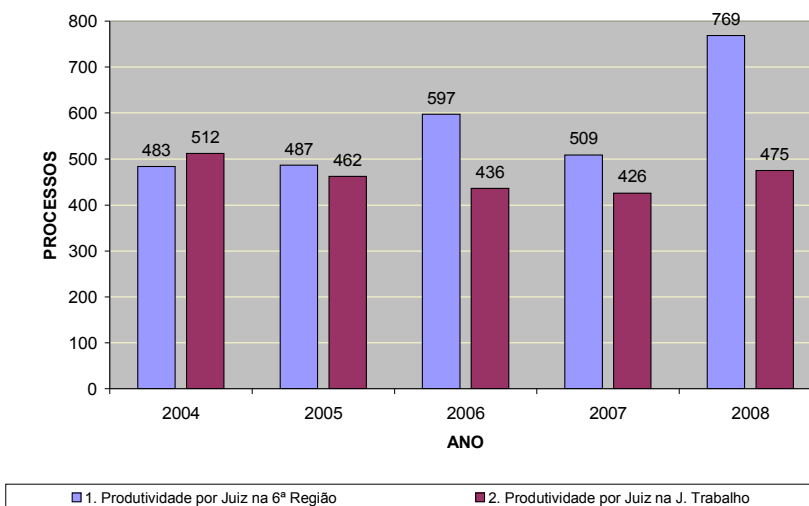
### CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO



### CARGA DE TRABALHO POR JUIZ NA FASE DE EXECUÇÃO

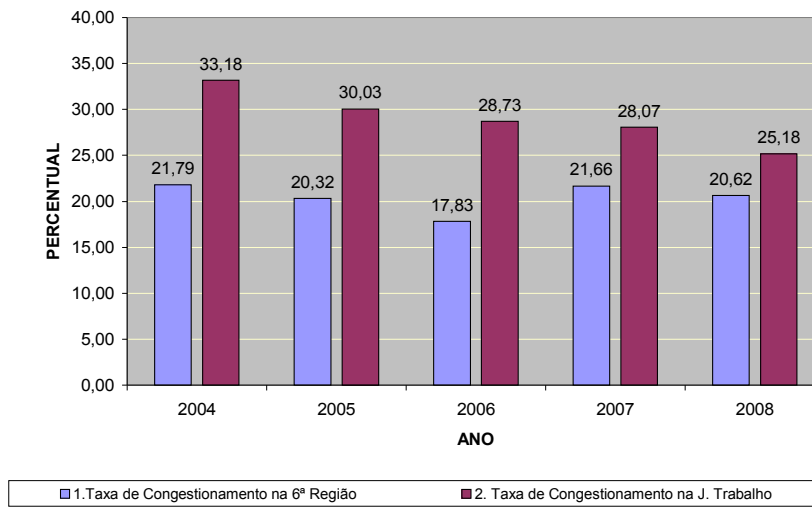


### PRODUTIVIDADE POR JUIZ NA FASE DE EXECUÇÃO

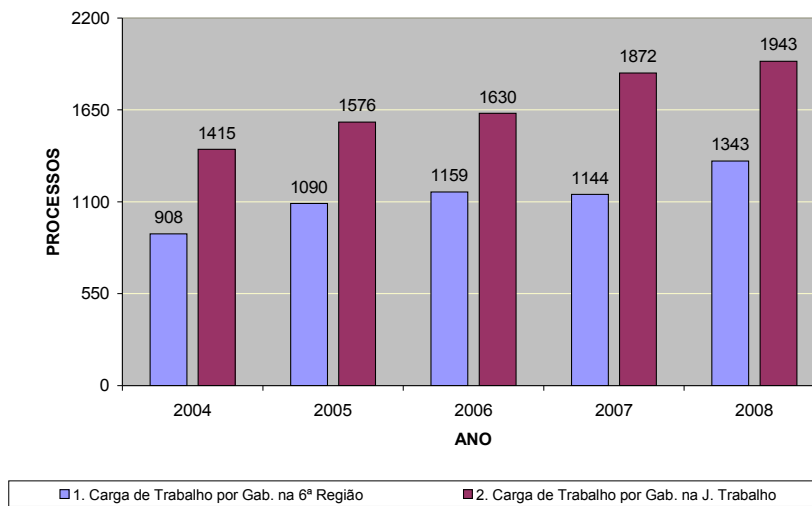


## 5.5 Litigiosidade no 2º Grau

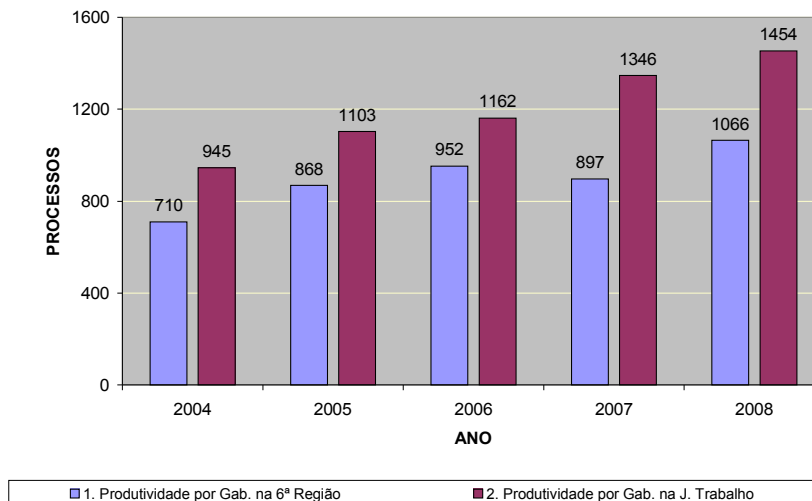
### CONGESTIONAMENTO NO 2º GRAU



### CARGA DE TRABALHO NO 2º GRAU



### PRODUTIVIDADE NO 2º GRAU



## 6. Tabelas

## 7. Glossário

(Definição das Variáveis conforme Resolução CNJ nº 15 de 2006)

**Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

**PIB – Produto Interno Bruto:** Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos em uma região durante um período determinado. Metodologia de Estimção: é utilizada uma metodologia de estimção a partir das estimativas de crescimento do PIB, e do próprio PIB disponibilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na estimção mantém-se constante ao longo dos anos a participação dos estados no PIB.

**Prh – Despesa com Pessoal:** Todas as despesas relacionadas a recursos humanos, independentemente da nomenclatura adotada (gratificação, adicional, diárias, passagens, representação, verba de gabinete, etc.), tanto para servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, servidores que não integram o quadro efetivo e terceirizados (inclusive estagiários), pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento da União no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.

**Mag - Número total de Magistrados:** Número de cargos criados de Magistrados nos Tribunais (2º Grau e TST) e o número de cargos providos no 1º Grau até o final do período-base (ano ou semestre).

**Pap - Total de pessoal auxiliar do Quadro Efetivo:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, ocupantes de cargo de provimento efetivo no final período-base (ano ou semestre).

**Paux - Total de Pessoal auxiliar:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, incluindo os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juizes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra no final período-base (ano ou semestre).

**T - Custas e Recolhimentos Diversos:** Todos os valores arrecadados pela Justiça do Trabalho, tais como taxas, custas, emolumentos, alvarás, certidões e fotocópias, excetuados os valores arrecadados em execução fiscal no período-base (ano ou semestre).

**Iprev – Receitas de Execução Previdenciária:** receitas transferidas aos cofres públicos decorrentes de execução previdenciária no período-base (ano ou semestre)

**Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau:** Quantidade de processos na fase de conhecimento pendentes de sentença que extinguem o processo no 1º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

**Taxa de Congestionamento na Fase de Execução do 1º grau:** Quantidade de processos na fase de execução pendentes de sentença que extinguem o processo no 1º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

**Casos Novos na Fase de Execução do 1º Grau:** Todas as execuções iniciadas na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), incluindo processos recebidos de outros órgãos para execução, os títulos executivos extrajudiciais, os embargos à execução e os embargos de terceiros, excluídos os precatórios judiciais, as RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e as execuções sobrestadas e suspensas em arquivo provisório.

**Casos Novos na Fase de Conhecimento do 1º Grau:** Todos os processos de conhecimento que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos (Embargos de Declaração) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

**Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.